

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 11A - MS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2026/000059

2. Descrição da necessidade

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 11ª REGIÃO - CREF11/MS necessita contratar serviços especializados de assessoria e consultoria para a implementação de um Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo principal é garantir a conformidade com a legislação vigente, fortalecendo assim a Governança e a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Conselho.

A Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD – representa um marco regulatório no Brasil, estabelecendo a obrigatoriedade de adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção de dados pessoais. O descumprimento da norma sujeita as instituições a sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, multas administrativas e danos à imagem institucional.

O Sistema CONFEEF/CREFs, pela natureza de suas atividades, é responsável pelo tratamento de dados de alta relevância, tais como registros de profissionais, processos ético-disciplinares, informações acadêmicas, dados de saúde e documentos administrativos. A proteção e a gestão responsável dessas informações são fundamentais para assegurar a credibilidade, a segurança jurídica e a confiança social.

A padronização nacional das ações de adequação à LGPD contribuirá para eliminar disparidades regionais e fortalecer a eficiência administrativa. Com o direcionamento estratégico do CONFEEF e a execução descentralizada pelos CREFs, asseguram-se economia de escala, uniformidade metodológica e resultados institucionais mais consistentes.

A proposta de adequação contempla:

Capacitação nacional de dirigentes, equipes administrativas e de TI, visando consolidar a cultura institucional de proteção de dados;

Diagnóstico e mapeamento dos fluxos de dados pessoais em cada CREF, assegurando visão abrangente dos processos internos;

Identificação de riscos e elaboração de planos de mitigação, com medidas corretivas e preventivas alinhadas à LGPD;

Padronização de documentos e políticas institucionais (políticas de privacidade, gestão de contratos, fluxos de atendimento a titulares e resposta a incidentes);

Criação ou fortalecimento de Comitês de Privacidade e Proteção de Dados em cada CREF. Com isso, o Sistema CONFEEF/CREFs se posiciona como referência em governança e conformidade, assegurando:

Redução dos riscos jurídicos, administrativos e reputacionais;

Fortalecimento da transparência e da governança institucional;

Maior confiança da sociedade nos serviços prestados pelos CREFs;

Cumprimento dos preceitos legais e normativos (Resolução CONFEEF nº 563/2024, arts. 8º, 9º, 13 e 14; Lei nº 13.709/2018 – LGPD; Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos).

Trata-se, portanto, de um projeto estratégico e de caráter coletivo, aprovado pelo Plenário do CONFEEF, que atende ao previsto no art. 9º da Resolução CONFEEF nº 563/2024, configurando-se como ação de interesse comum, necessária e urgente para a consolidação de práticas seguras, modernas e uniformes em todo o Sistema CONFEEF/CREFs.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Escopo do Trabalho:

Diagnóstico Inicial: Análise da situação atual do CREF11/MS em relação à LGPD, incluindo o mapeamento de fluxos de dados e identificação de lacunas, assegurando visão abrangente dos processos internos.

Elaboração de Políticas e Procedimentos: Criação de documentos normativos que estabeleçam diretrizes para o tratamento de dados pessoais e elaborar planos de mitigação, com medidas preventivas e corretivas alinhadas à LGPD;

Implementação de Medidas Técnicas e Administrativas: Definição e aplicação de controles de segurança e boas práticas para garantir a proteção dos dados;

Padronizar documentos e políticas institucionais (políticas de privacidade, gestão de contratos, fluxos de atendimento a titulares e resposta a incidentes);

Criar ou fortalecer “Comitês de Privacidade e Proteção de Dados” do Conselho;

Treinamento e Capacitação: Realização de capacitação dos dirigentes, equipe administrativa e de TI, visando consolidar a cultura institucional de proteção de dados.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-094/2022/SGD, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Disponibilidades de solução similar em outros órgãos ou entidade da Administração Pública extraídas do PNCP:

Local: Altaneira/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTANEIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07385503000171-1-000012/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços em técnicos de assessoria e consultoria na área de compliance em proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, visando a adequação da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte **Modalidade da contratação:** Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000041/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para desenvolvimento e implantação de PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), Lei nº 13.709/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Local: Curitiba/PR **Órgão:** GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL

Unidade compradora: 25941 - SGSD - Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada **Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026

Situação: Divulgada no PNCP **Id contratação PNCP:** 15563402000252-1-000004/2026

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de consultoria para implementação de programa de adequação à Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, para atender a demanda da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados, visando a implementação de Programa de Governança e Soberania de Dados Pessoais para o Estado do Paraná.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo a implementação do Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no âmbito do órgão público, contemplando diagnóstico, planejamento, estruturação de governança, revisão de processos, mapeamento de dados pessoais, análise de riscos, adequação documental, definição de políticas e procedimentos, bem como capacitação dos servidores e apoio técnico à conformidade institucional.

A solução compreende a prestação de serviços especializados para apoiar o órgão na adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais necessárias à proteção de dados pessoais, garantindo conformidade legal, aumento da segurança da informação, transparência no tratamento de dados e mitigação de riscos relacionados a incidentes de privacidade.

Inclui, ainda, suporte na definição de papéis e responsabilidades, orientação para atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), elaboração de relatórios e instrumentos de governança, além da proposição de plano de ação para adequação contínua, observando as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e as especificidades da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada/habilitada para ministrar/executar o Programa Nacional de Adequação à LGPD do Conselho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.544,00

Valor médio obtido em consulta de contratações similares por entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma única e indivisível, por se tratar de serviço único, sendo inviável a contratação de mais de um fornecedor, não havendo, portanto, parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento deste órgão, tendo em vista que o projeto da contratação do objeto faz parte do PCA e do respectivo Orçamento para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a assessoria e consultoria na implementação do Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no CREF11/MS incluem:

Conformidade Total com a LGPD

Objetivo: Garantir que o CREF11/MS esteja em total conformidade com a LGPD, cumprindo todos os requisitos legais e regulatórios.

Resultado Esperado: Implementação de políticas e práticas de proteção de dados que estejam alinhadas com a legislação vigente, reduzindo o risco de penalidades e ações judiciais.

Fortalecimento da Governança de Dados

Objetivo: Desenvolver e implementar uma estrutura robusta de governança de dados, que assegure a correta gestão e proteção das informações pessoais.

Resultado Esperado: Melhoria na organização e controle sobre os dados, com a definição clara de responsabilidades e processos para o tratamento de dados pessoais.

Capacitação dos Servidores

Objetivo: Capacitar os servidores do CREF11/MS para que possam entender e aplicar as práticas necessárias para a manutenção da conformidade com a LGPD.

Resultado Esperado: Uma equipe interna qualificada, capaz de gerir e adaptar o programa de proteção de dados conforme necessário, garantindo sua continuidade e eficácia.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências administrativas para efetivação da contratação de empresa de assessoria e consultoria na implementação do Programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com o objetivo de alcançar o fortalecimento da Governança no âmbito do CREF11/MS, uma vez que, exercem atividade eminentemente intelectuais e com pequeno envolvimento material, sendo a elaboração de estratégias, alimentadas pelas plataformas digitais do Conselho além do que, com a nova realidade cibernética, reuniões e contatos são geralmente realizados remotamente e os documentos orientadores e relatórios de resultados são digitais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas de Consultoria e Assessoria exercem atividade eminentemente intelectuais e com pequeno envolvimento material.

Atuam com informações importantes na elaboração de estratégias na condução dos interesses dos clientes ou empregadores, alimentados pelas plataformas digitais.

Com a nova realidade cibernética, reuniões e contatos são geralmente realizados remotamente e os documentos orientadores e relatórios de resultados são digitais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que a estimativa do valor da contratação está dentro da faixa de valor orçada para o objeto, declaramos que a viabilidade da execução do serviço, atingindo os benefícios previstos na DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade do CONTRATANTE estar em conformidade legal com a LGPD, a contratação é imperiosa. Por outro lado, o escopo do objeto foi elaborado para que o custo da contratação estivesse adequado ao orçamento previsto para o exercício de 2026.

Assim, sendo o valor estimado próximo ao limite da dotação orçamentária prevista para a contratação do objeto, recomendamos que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/2021, em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67 SEGES /ME, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SA PEREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 15:32:19.

LUCAS DINALLI MARTINS SOTTORIVA

Membro da comissão de contratação